

**Boletim Informativo do CEPA ♦ Edição de Abril de 2007 ♦ Número 21 ♦
Publicação da Direcção dos Serviços de Economia de Macau**

Índice:

- 1. Primeira Reunião de Alto Nível da Comissão de Acompanhamento Conjunta do CEPA de 2007**
- 2. Primeiro Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Sector Logístico entre Guangdong e Macau realizado em Macau**
- 3. Reunião Anual sobre Segurança de Produtos entre a DSE e a Administração Geral de Supervisão, de Qualidade, Inspecção e Quarentena do Estado**
- 4. Sessão de Esclarecimento sobre o Certificado de Utilizador Final de Areia Natural Importada organizada pela Direcção dos Serviços de Economia**
- 5. Conferência Anual do CEPA sobre o Comércio de Mercadorias decorrida em Pequim**
- 6. Conferência sobre o “Desenvolvimento das Empresas de Macau no âmbito do 11º Plano Quinquenal da República Popular da China” organizada pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau**
- 7. Período transitório para requerer a “Certificação de Qualificação em matéria de Sistemas de Informação Integrados na China” alargado por mais um ano**

Nota do Editor:

Começaram já as discussões entre o Interior da China e Macau sobre a Fase V do CEPA. Foram recolhidas em Macau sugestões de diversas comunidades e transmitidas ao Interior da China, esperando-se que a cooperação comercial entre o Interior da China e Macau possa registar, no futuro, um sucesso ainda maior. Realizou-se em Macau o “Primeiro Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Sector Logístico entre Guangdong e Macau” que contou com a participação de aproximadamente 50 representantes dos departamentos governamentais da área económica responsáveis pelo sector logístico e pelas indústrias de gestão de mercados da Região do Delta do Rio das Pérolas, assim como representantes de algumas das principais empresas do sector logístico de Guangdong. O objectivo deste Fórum foi analisar as perspectivas de cooperação com o sector logístico de Macau. Com o objectivo de proteger os recursos que se estão a tornar limitados devido à exploração de areia natural e para reduzir os prejuízos causados ao ambiente, desde 1 de Março de 2007 que a China impôs restrições à exportação de areia natural. Contudo para apoiar o desenvolvimento económico de

Macau, no âmbito do Acordo CEPA e ao abrigo das disposições previstas no “Mecanismo de Cooperação no Comércio de Areia Natural entre o Interior da China e Macau”, a exportação de areia natural do Interior da China para Macau está sujeita ao regime de licença de exportação.

A Direcção dos Serviços de Economia organizou uma sessão de esclarecimento para dar a conhecer as medidas de gestão assim como o requerimento do Certificado.

1. Primeira Reunião de Alto Nível da Comissão de Acompanhamento Conjunta do CEPA de 2007

No âmbito da Comissão de Acompanhamento Conjunta do CEPA, realizou-se, no dia 23 de Março, a primeira reunião de Alto Nível no “Centro de Apoio a Negócios de Macau” (*Macao Business Support Centre*). Os Representantes do Interior da China e de Macau tiveram a oportunidade de discutir assuntos relacionados com a Fase V do CEPA, nomeadamente a promoção do comércio bilateral entre o Interior da China e Macau assim como medidas relativas à cooperação na área do investimento.

Participaram na reunião da Comissão de Acompanhamento Conjunta o Sr. Sun Tong (Subchefe do Departamento para os Assuntos de Taiwan, Hong Kong e Macau do Ministério do Comércio da República Popular da China) que liderou a delegação do Interior da China, e a Dra. Lok Kit Sim (Chefe do Gabinete do Secretário para Economia e Finanças da RAEM) que liderou a comitiva de Macau, abordando assuntos relativos a diversos sectores de serviços já liberalizados tendo ambas as partes acordado em discutir primeiro o novo conteúdo da cooperação para a fase V do CEPA revendo, ao mesmo tempo, as quatro fases anteriores de implementação das medidas de liberalização assim como clarificando diversas leis e regulamentos para que a implementação do CEPA produza um amplo efeito.

De acordo com o CEPA e os três Suplementos, até 1 de Janeiro de 2007, existem 648 itens de



Funcionários de alto nível do Interior da China e Macau trocaram impressões durante a reunião

produtos com origem em Macau podem ser exportados para o Interior da China sem o pagamento de direitos aduaneiros ao abrigo da rubrica “Comércio de Mercadorias”. No que se refere ao Comércio de Serviços, o Interior da China simplificou os requisitos de entrada, autorizando o acesso de 27 categorias de serviços de Macau ao mercado do Interior da China. As oito medidas de facilitação do comércio e investimento contribuíram para criar um melhor ambiente para o comércio de mercadorias entre Macau e o Interior da

China, proporcionando condições para que Macau aproveite todas as suas potencialidades de desenvolvimento e permitindo uma maior cooperação com o Interior da China quanto à

oportunidades complementares.

2. Primeiro Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Sector Logístico entre Guangdong e Macau decorrido em Macau

No âmbito do CEPA, e com o objectivo de promover o desenvolvimento dos respectivos sectores logísticos, o Conselho Económico e Comercial da Província de Guangdong e a Direcção dos Serviços de Economia promoveram, em Macau, a 29 e 30 de Março, o “Fórum de Intercâmbio para a Cooperação no Sector Logístico entre Guangdong e Macau 2007”. Da delegação do sector logístico de Guangdong, chefiada pelo Sr. Liu Xiaojie, Vice-Presidente do Conselho Económico e Comercial da Província de Guangdong, fizeram parte cerca de 50 representantes, incluindo oficiais responsáveis pela gestão das actividades logísticas e do mercado, provenientes dos departamentos económicos e comerciais a nível municipal da Região do Delta do Rio das Pérolas, e responsáveis de algumas empresas de referência do sector logístico. Pela RAEM participaram cerca de 100 responsáveis oriundos de diversos serviços do governo e do sector logístico.



Representantes da Província de Guangdong e autoridades da DSE, no Fórum

O Fórum de Intercâmbio de dois dias é dividido em duas partes, visita de estudo e a sessão do fórum, tendo por objectivo fortalecer o relacionamento entre os departamentos de ambos os governos, assim como o intercâmbio no sector logístico. Na tarde do dia 29 de Março de 2007, os representantes do sector logístico de Guangdong visitaram infra-estruturas logísticas de



Visita de infra-estruturas logísticas de Macau destinada ao representantes da Província de Guangdong

Macau, como o terminal de carga do Aeroporto Internacional de Macau, o armazém de logística da zona sul do aeroporto, o porto de águas profundas de Ká-Hó, armazém logístico da Companhia Logística Nam Kwong e Sai Tong, Limitada e o equipamento logístico da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Logísticos e de Agenciamento de Carga de Macau Dah Chong Hong, Limitada.

O principal evento deste Fórum - a “Sessão de Fórum sobre Cooperação no Sector Logístico”, realizou-se na manhã do dia 30 de Março, no Centro de Convenções e Exposições da Doca dos Pescadores em Macau. O Sr. Liu Xiaojie (Vice-Presidente do Conselho Económico e Comercial da Província de Guangdong) e o Dr. Sou Tim Peng (Director Substituto da Direcção dos Serviços de Economia de Macau) fizeram os discursos de abertura tendo realçado que um dos trabalhos cruciais é o desenvolvimento do

sector logístico, na óptica da cooperação no sector dos serviços entre Guangdong e Macau. No futuro, as duas partes promoverão mais diálogos e intercâmbios entre estes sectores, permitindo que adquiram uma maior competitividade a nível internacional.

Neste Fórum, as autoridades dos dois Governos competentes para o sector logístico, peritos e representantes do sector provenientes tanto de Macau como de Guangdong fizeram uma análise profunda da situação do sector e perspectivaram as oportunidades para um alto desenvolvimento do sector no futuro.

No fim do Fórum, houve um almoço na Doca dos Pescadores que deu aos participantes de ambas as comitivas a oportunidade para uma comunicação e troca de ideias. Os delegados de Guangdong e de Macau consideraram que deste Fórum resultaria uma melhor compreensão das políticas de intercâmbio e de comunicação assim como a promoção de oportunidades benéficas para ambas as partes. No futuro realizar-se-ão outras visitas de intercâmbio entre as mesmas.



Troca de lembranças entre o representante da China, Sr. Liu Xiaojie, e o de Macau, Sr. Sou Tim Peng

3. Reunião Anual sobre Segurança de Produtos entre a DSE e a Administração Geral de Supervisão, de Qualidade, Inspeção e Quarentena do Estado

A Reunião Anual sobre Segurança de Produtos entre a Direcção dos Serviços de Economia e a Administração Geral de Supervisão, de Qualidade, Inspeção e Quarentena do Estado (AGSQIQ), presidida, conjuntamente, pelo Director Substituto da DSE, Sou Tim Peng e Chefe do Departamento de Supervisão e Inspeção da AGSQIQ, Wang Xin, teve lugar, em 15 de



Reunião Anual sobre Segurança de Produtos entre a DSE e a Administração Geral de Supervisão, de Qualidade, Inspeção e Quarentena do Estado, realizada em Hefei da Província de Anhui

Março deste ano, em Hefei da Província de Anhui, na qual as duas partes trocaram opiniões para o reforço de cooperação na segurança de produtos.

Nos termos do Acordo de Cooperação nas Áreas de Segurança e Origem dos Produtos, assinado, em Abril de 2004, entre o governo da RAEM e a AGSQIQ, as duas partes vão criar um grupo de trabalho específico para assuntos relativos à segurança de produtos no sentido de acompanhar os respectivos trabalhos no futuro, o que constitui, precisamente, a base da referida Reunião Anual sobre Segurança de Produtos realizada em Hefei.

Na reunião, as duas partes concordaram em reforçar a cooperação e intercâmbio na segurança dos produtos de consumo como artigos electrodomésticos ou de utilidade semelhante, vestuário, calçado, chapelaria e brinquedos. Para tal, serão tomadas medidas como:

intensificar a troca de informações; organizar especialistas para proceder ao intercâmbio e formação técnica; efectuar intercâmbio e comunicação sobre as leis e regulamentos relevantes, os critérios de segurança, os procedimentos de trabalho, a inspecção da segurança dos produtos, entre outros; criar e aperfeiçoar o mecanismo de comunicação dos casos relativos a produtos não-seguros.

Após a reunião, as delegações da DSE e do AGSQQ deslocaram-se a Huangshan, visitando o Departamento de Inspeção e Quarentena de Huangshan.

4. Sessão de Esclarecimento sobre o Certificado de Utilizador Final de Areia Natural Importada organizada pela Direcção dos Serviços de Economia

Com a finalidade de reforçar a protecção de recursos não renováveis assim como limitar os prejuízos causados ao ambiente resultantes da exploração da areia natural, o Ministério do Comércio e os Serviços Gerais de Alfândega da República Popular da China anunciaram, que a partir do dia 1 de Março de 2007, a China restringirá a exportação de areia natural. Contudo, tendo em consideração a falta de recursos naturais da RAE de Macau e a fim de apoiar o desenvolvimento económico de Macau, a exportação de areia natural do Interior da China para Macau está sujeita ao regime de licença de exportação, no âmbito do CEPA e ao abrigo das disposições previstas no Mecanismo de Cooperação no Comércio de Areia Natural entre o Interior da China e Macau. Este regulamento entrou em vigor no dia 25 de Março deste ano.

A Direcção dos Serviços de Economia de Macau organizou, no dia 8 de Março deste ano, uma sessão de esclarecimento sobre o “Certificado de Utilizador Final de Areia Natural Importada” que tinha por objectivo dar a conhecer à indústria os procedimentos relativos à importação de areia natural e que se realizou na sala de conferências do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM). Nesta sessão de esclarecimento foram explicadas, em detalhe, as medidas de gestão, procedimentos relativos ao requerimento para obtenção do respectivo certificado e outros aspectos importantes. Este certificado pode ser classificado em dois tipos de categorias: para utilização na construção e para venda a retalho.



Representantes da DSE clarificaram os procedimentos relativos à importação de areia natural durante a sessão

Os utilizadores de Macau de areia natural podem inscrever-se, na Direcção dos Serviços de Economia, para obtenção do certificado de utilizador final de areia natural importada, podendo, também, inscrever-se para obtenção de uma licença de exportação junto das respectivas autoridades do Interior da China tendo por base contratos assinados com exportadores do Interior da China que obtenham autorizações das entidades competentes. Se os importadores são procuradores de utilizadores finais devem,

também, apresentar uma procuração assinada por utilizador final à Direcção dos Serviços de Economia. Para além disso, o importador deve fazer uma declaração de que as areias naturais a importar não serão exportadas nem efectuadas operações de trânsito. Os retalhistas devem, também, preencher o “Registo de Venda de Areias Naturais”, a ser entregue na Direcção dos Serviços de Economia no prazo de quinze dias a contar do fim de cada trimestre.

Se pretender requerer o “Certificado de Utilizador Final de Areia Natural Importada” o interessado pode dirigir-se ao Atendimento da DSE, na Rua Dr. Pedro José Lobo, 1-3 – 2º andar ou obter informações através dos números de telefone.: 5972637, 5972619.

O Formulário de Inscrição para obtenção do Certificado pode ser obtido em:

http://www.economia.gov.mo/public/docs/ET_DAF/forms/tc/cufani.pdf

O Registo de Venda de Areias Naturais pode ser obtido em:

http://www.economia.gov.mo/public/docs/ET_DAF/forms/tc/rvan.pdf

Para mais informações sobre o “Mecanismo de Cooperação sobre Comércio de Areia Natural entre o Interior da China e Macau” por favor visite a página electrónica do Ministério do Comércio:

<http://tga.mofcom.gov.cn/accessory/200703/1172814274411.doc>

5. Conferência Anual do CEPA sobre o Comércio de Mercadorias decorrida em Pequim

A 12 de Abril, os representantes dos Serviços Gerais de Alfândega da China, do Ministério do Comércio da RPC, do Ministério das Finanças da RPC e da Direcção dos Serviços de Economia de Macau realizaram uma reunião, em Pequim, sobre os critérios de origem a aplicar, para o primeiro semestre de 2007, às mercadorias com origem em Macau para que usufruam da isenção de direitos aduaneiros. Eles discutiram e analisaram profundamente as informações sobre os produtos aos quais deve ser aplicada a isenção de direitos aduaneiros ao abrigo do CEPA para o primeiro semestre de 2007 e estudaram os critérios de origem destes. Chegou-se a um primeiro consenso e os pormenores serão anunciados em breve.



Consultas entre representantes dos Serviços Gerais de Alfândega da China e de Macau

Para além disso, a partir de 1 de Abril de 2007, as regras de origem para aplicação de isenção de direitos aduaneiros em relação ao “café torrado, não descafeinado” (código tarifário do Interior da China de 2007: 09012100) passam a ter a seguinte redacção: “(1) Fabricação a partir do grão de café. Os processos produtivos principais são: torragem e moedura. Caso seja incluído o processo de mistura, este deve ser realizado em Macau; ou (2) fabricação a partir do grão de café, e estar conforme com o critério de

percentagem ad-valorem. O processo produtivo principal é torragem”.

Para mais informações, visite por favor a página electrónica:

http://www.economia.gov.mo/public/docs/CEPA_TIG/index/pt/roasted_coffee_p.doc

6. Conferência sobre o “Desenvolvimento das Empresas de Macau no âmbito do 11º Plano Quinquenal da República Popular da China” organizada pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau

A Direcção dos Serviços de Economia de Macau organizou, no dia 28 de Março de 2007, uma Conferência sobre o “Desenvolvimento das Empresas de Macau no âmbito do 11º Plano Quinquenal da República Popular da China”, tendo por objectivo facultar aos empresários de Macau a traçar a sua estratégia face às futuras oportunidades de desenvolvimento.



Autoridades da DSE e oradores

Foram abordados, na Conferência, os temas como “Apresentação do 11º Plano Quinquenal do País”, “Impacto do 11º Plano Quinquenal do País sobre as empresas de Macau” e “Apresentação do 11º Plano Quinquenal de Guangdong”, respectivamente, pelo Director do Gabinete de Estudo de Políticas do Ministério do Comércio, Dr. Chai Haitao, pelo presidente da Associação das Ciências Económicas, Dr. Lau Pun Lap e pelo membro do grupo de peritos para o 11º Plano Quinquenal de Guangdong, Dr. Feng Xiaoyun.

7. Período transitório para requerer a “Certificação de Qualificação em matéria de Sistemas de Informação Integrados na China” alargado por mais um ano

Beneficiando da segunda fase do CEPA no que se refere à expansão da liberalização dos serviços de tecnologias de informação, as empresas de informática de Macau qualificadas podem pedir a certificação de qualificação de acordo com as leis do Interior da China. Devido às diferenças existentes nos ambientes de negócio de Macau e do Interior da China, o governo da RAEM promoveu consultas com as autoridades do Interior da China, foram determinadas medidas provisórias para a fase de transição, adaptadas à realidade das referidas empresas de informática de Macau, em termos de facilitação dos requisitos para o pedido de certificação de qualificação. Durante o período transitório que decorreu entre 1 de Abril de 2006 e 31 de Março de 2007, foram instituídas diversas medidas especiais para as empresas de informática de Macau, tais como uma redução nas exigências relativas ao capital social registado, uma redução nas exigências relativas ao valor do investimento total para projectos concluídos referentes ao sistema integrado, assim como exigências menos estritas relativas às

qualificações dos técnicos. Estas medidas ajudam a facilitar o pedido de Certificação da Qualificação e permitam, também, que as referidas empresas obtenham esta Certificação mais rapidamente facilitando o desenvolvimento das suas actividades no mercado no Interior da China.

Considerando que as empresas de Macau estão ainda em fase de adaptação em relação aos requisitos especiais para a certificação da qualificação, foi solicitado mais tempo por forma a que sejam melhor conhecidas todas as especificidades.

Consequentemente, o Governo da RAEM propôs uma extensão do período transitório ao Ministério da Indústria da Informação. O pedido recebeu a concordância e as empresas de informática de Macau viram o prazo ser alargado por um ano, significando que de 1 de Abril de 2007 a 31 de Março de 2008, o processo de pedido e os requisitos de avaliação são ainda os mesmos utilizados para o período transitório anterior.

Para mais informações, visite por favor as seguintes páginas electrónicas:

Ministério da Indústria da Informação:

<http://www.ceecm.gov.cn/news/readNews.asp?docID=136&classid=3&page=1>

Direcção dos Serviços de Economia de Macau:

http://www.economia.gov.mo/web/DSE/public?_nfpb=true&_pageLabel=Pg_CEPA_TIS&locale=pt_PT

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações:

http://www.dsrt.gov.mo/chi/Facts/sicert_index.html